



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SEM NÚMERO DE 1967

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento Sem Número de 1967, em nome de **LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, averbado para o nome de **LUSOTUR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbamento de nome aprovado por despacho do Sr.º Presidente de dezanove de Janeiro de dois mil e dez, com sede na Rua da Lusotur, Edifício Lusotur, Apartado 501, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 502 135 247, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento sem número de 1967**, emitido em vinte e dois de Novembro de mil novecentos e sessenta e sete, averbamento emitido em dez de Março de mil novecentos e oitenta e seis e aditamentos emitidos em dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, quatro de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete e dez de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete e respectivas obras de urbanização, relativas ao Lote n.º 2.5.C/13, que incidem sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, a folhas 182 vº, do livro B-58, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos números quatrocentos e um e quatrocentos e dois, da mesma freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, pelas deliberações camarárias de dois de Maio de dois mil e sete e três de Fevereiro de dois mil e dez e os projectos das obras de urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de doze de Novembro de dois mil e oito, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese e áreas de cedência que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, esta alteração recai sobre o lote n.º 2.5.C/13



Câmara Municipal de Loulé

conforme quadro seguinte:

Lote N. ^º	Área do Lote (m ²)	Área de Constru. (m ²)	Volume de Construção (m ³)	N. ^º de Fogos	N. ^º de Pisos		Finalidade
					Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
2.5.C/13	10.000	9.145	29.721	85	5	(*)	Habitação/Comércio/serviços/restauração e bebidas

-----(*) - Estacionamento em cave.

-----A alteração à operação de loteamento compreende:

-----Alteração do lote 2.5.C/13 (anteriormente designado por 2.5.C/2) (antigo lote do “Casino” - prédio registado na C.R.P. de Loulé sob o n.^º 07651/290199 – artigo matricial urbano 2206), passando o seu uso de “Casino” para habitação, comércio, serviços, restauração e bebidas.

-----A alteração às obras de urbanização compreende:

-----A execução das infra-estruturas viárias;

-----A execução da rede de abastecimento de água;

-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;

-----A execução da rede de iluminação pública e decorativa, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP Distribuição - Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;

-----A execução dos arranjos exteriores.

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote 2.5.C/13 são os que constam no quadro supra.

-----Os condicionalismos impostos no âmbito da aprovação das obras de urbanização são os constantes na deliberação de Câmara de 12.11.2008.



Câmara Municipal de Loulé

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público **54 383 m²** de terreno, **35 550 m²** destinados a espaços verdes públicos de utilização colectiva e **18 833 m²** de área destinada a infra-estruturas, conforme Planta de síntese e áreas cedências que constitui anexo I.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **12 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de Eur.: **623.737,27 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e trinta e três Euros e vinte e sete Cêntimos)**, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação NRº **125-02-1465610** prestada pelo **Banco Comercial Português, S.A. – “Millennium – bep”**.---

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 07 de Abril de 2010-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO:**-----

-----Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 07/04/2010-----

-----Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/7959/2010, em 24/03/2010-----

-----Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

-----O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO:**-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'NMCG'.